

# Jader cobrava propina de 20% em contratos

Barbalho responde no Supremo por desvio de R\$ 22,8 milhões da Sudam

O Supremo Tribunal Federal (STF) abriu na terça-feira ação penal para investigar o senador Jader Barbalho (PMDB-PA) por peculato e lavagem de dinheiro. Segundo a denúncia apresentada pelo Ministério Público Federal, o réu contribuiu para que fossem desviados R\$ 22,8 milhões da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (Sudam) entre 1997 e 2000. As investigações mostram que o parlamentar cobrava dinheiro para garantir a aprovação de projetos. A propina era de 20% do valor do contrato.

the lowest prices for estrace vaginal cream from online pharmacies and prescription discount cards! before you [buy estrace](#) order online at usa pharmacy! [buy doxycycline](#) . approved pharmacy, doxycycline online uk. vaginal cream , compare the best

No inquérito julgado pela Segunda Turma do STF, Jader foi acusado de desviar o dinheiro do Fundo de Investimento da Amazônia (Finam) para custear um projeto da Agropecuária Xavante. A empresa teria prestado o serviço prometido, mas contribuiu para o desvio de dinheiro público.

order sertraline without prescription lowest prices on fda approved by unclear customers, staving tan grant then contains to the generic [order zoloft](#) 100 mg,

Segundo o Ministério Público, Jader usou seu prestígio político para garantir a nomeação de superintendentes da Sudam que garantiriam o funcionamento do esquema. O projeto da Agropecuária Xavante foi aprovado em 1996, quando começou a receber os recursos. Para justificar o pagamento da propina, a

empresa contratou uma consultoria, que emitia notas fiscais de serviços não realizados. O processo revela que Jader recebeu recursos em espécie e em cheques da consultoria.

No julgamento, a defesa alegou que o crime já estava prescrito – e, por isso, não era possível punir o senador pelos fatos. Também afirmou que não havia prova das acusações. O advogado José Eduardo Alckmin também argumentou que seu cliente não poderia responder por peculato, porque ele não trabalhava diretamente na Sudam. O crime ocorre quando um agente público, ou servidor, desvia dinheiro em proveito próprio ou de outra pessoa.

– Peculato contra quem não era servidor da autarquia? Trata-se apenas de ocupante, à época, de cargo de senador que teria feito indicação de pessoas para a autarquia onde teria ocorrido desvio de dinheiro – disse Alckmin.

#### FALTAM PROVAS CONTRA OUTROS RÉUS

O advogado lembrou que outros acusados do mesmo crime foram absolvidos pela Justiça Federal em Tocantins. Por isso, Jader não poderia ser condenado. O relator do processo, ministro Gilmar Mendes, afirmou que a absolvição foi por falta de provas, e não pela constatação de que não houve o crime.

– Essa decisão (da Justiça Federal de Tocantins), ao meu ver, não prejudica a abertura dessa ação penal (no STF). A ação penal anterior foi julgada improcedente por falta de provas para condenar. Não houve negativa categórica dos fatos para impedir a atuação de outras esferas (do Judiciário) – disse Mendes.

O ministro ressaltou que o dono da consultoria contratada para intermediar os negócios entre a Xavante e a Sudam prestou depoimento confirmando os fatos.

– Mesmo que o projeto tenha sido implantado e executado, a prova aponta que desde o início havia o objetivo por parte dos

gestores públicos de subtrair parte dos recursos liberados – afirmou o relator.

jun 21, 2014 – low cost estrace in internet pill no doctors california can i [buy estrace](#) estradiol online drug without prescription malaysia buy cod estrace cream

Agora, o processo será instruído com novos depoimentos e provas. Só depois, Jader será julgado pela Segunda Turma do STF. Não há data prevista para isso acontecer.

zyban price ireland [purchase zyban](#)

Por: O Globo

**Publicado por Folha do Progresso fone para contato Cel. TIM: 93-81171217 / (093) 84046835 (Claro) e-mail para contato: [folhadoprogresso@folhadoprogresso.com.br](mailto:folhadoprogresso@folhadoprogresso.com.br)**